

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 229/97

de 3 de Abril

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril, conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, da Educação e Adjunto, que seja aprovado o quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Poli-

técnico de Viseu, constante do mapa anexo à presente portaria, de que faz parte integrante.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Educação.

Assinada em 27 de Fevereiro de 1997.

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa*, Secretária de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Educação, *Alfredo Jorge Silva*, Secretário de Estado do Ensino Superior. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública.

ANEXO

Quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Viseu

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Dirigente	—	—	Administrador Chefe de divisão Chefe de repartição	1 1 1
Técnico superior	Concepção, estudo e investigação científico-técnica nas áreas de planeamento e coordenação para a gestão de contabilidade e apoio social.	Técnico superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	2
Técnico	Estudo e aplicação nas áreas de gestão e contabilidade.	Técnico	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	1
Técnico-profissional (nível 3)	Execução técnica das directivas para funcionamento nas áreas de alimentação, alojamento, cultura e desporto.	Técnico auxiliar	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	1
Informática	Operação do equipamento informático afectado ao sistema implantado.	Operador de sistema ...	Operador de sistema principal Operador de sistema de 1.ª classe ... Operador de sistema de 2.ª classe ...	1
Administrativo	Chefia e coordenação da área administrativa respectiva.	Chefe de secção	Chefe de secção	2
	Expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, tesouraria, economato, aprovisionamento e património.	Oficial administrativo ...	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	4
	Arrecadação de receitas e pagamento	Tesoureiro	Tesoureiro	1
	Aprovisionamento no sector de alimentação.	Ecónomo	Ecónomo-chefe Ecónomo	(a) 1
Auxiliar	Alimentação	Ajudante de cozinha ...	Ajudante de cozinha	(a) 3
		Cozinheiro	Cozinheiro principal Cozinheiro	(a) 5
		Encarregado de serviços domésticos.	Encarregado de serviços domésticos	(a) 1

(a) A extinguir quando vagarem.